



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 63/2025, de 25 de novembro de 2025.

“DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO A RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TESOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a exoneração da Secretária Municipal de Fazenda e Tesouro na data de 25/11/2025 através do Decreto n° 62/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Luzinópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Administração e Orçamento, Sr. **BRUNO FRAGATA LUCIO CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula 2877, inscrito no CPF sob o n° 748.494.171-91, a responder também pela Secretaria Municipal de Fazenda e Tesouro, a partir do dia 25/11/2025, onde irá gerir os recursos da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**, inscrito no CPF sob o n° 700.872.331-85.

Art. 2º. Serão atribuições conjunta dos gestores: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e comprovantes, requisitar talonários, de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicação financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alívio de numérico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autorizado, na qual dou poderes a mesma de representação o Secretário Municipal da

João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40
Gabinete do Prefeito

Fazenda e Tesouro de Luzinópolis, junto a todas as instituições bancárias em todo território nacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.


JOAO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal